

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por 05 votos a favor e 04 contra
da Emenda
Sala 02, 12 / 19 97
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**

PROJETO DE LEI Nº 27 /97 de 17 de Novembro de 1.997
EMENDA À LEI Nº 149/96 de 11 de Julho de 1.996

**“ Modifica nome de escola municipal,
através de alteração no *caput* do
art. 1º da Lei nº 149/96.”**

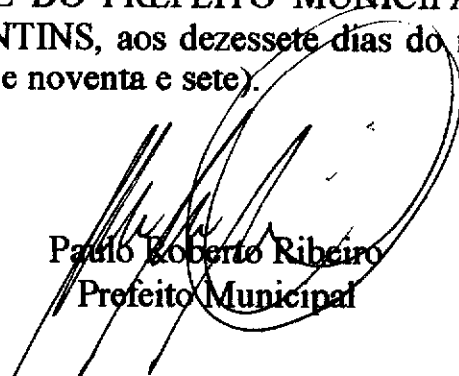
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA,
ESTADO DO TOCANTINS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

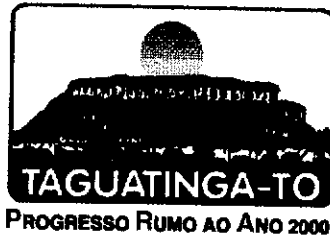
Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo
1º da Lei nº 149/96, passando a adotar o seguinte texto:

I – Fica criada a **Escola Municipal Altamira**, no
povoado de Altamira, município de Taguatinga-To;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezessete dias do mês de
Novembro de 1.997 (um mil novecentos e noventa e sete).


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

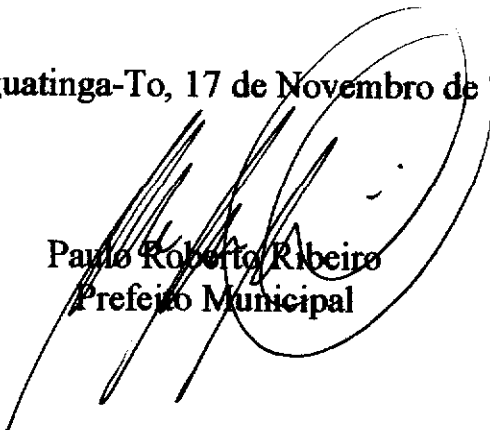
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

A pretensa mudança na nomenclatura atribuída à Escola Municipal situada no povoado de Altamira, município de Taguatinga-To, de **Escola Municipal Quilombo** para **Escola Municipal Altamira**, tende a regularizar conflito advindo da coincidência de nomes, eis que existe naquele mesmo local a **Escola Estadual Quilombo**, cuja administração recai diretamente sob o Estado do Tocantins.

A intenção contida no Projeto de Lei, ora apresentado, à esta Augusta Casa de Leis, ante à sua singeleza, dispensa até mesmo a extensão desta justificativa, motivo este que nos autoriza a requerer desde logo a sua apreciação e o consequente parecer favorável.

Taguatinga-To, 17 de Novembro de 1.997


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por 65 votos favoráveis e 04 contra.
Sala das Sessões - 12 / 1997
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EMENDA Nº 013/97

O parágrafo I do art. 1º do Projeto de Lei nº 27/97 "MODIFICA NOME DE ESCOLA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO NO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 149/96", passa a ter a seguinte redação: I- Fica criada a Escola Municipal DOROTEU MELGAÇO, no povoado de Altamira, município de Taguatinga - TO.

Plenário da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

MANOEL ANTONIO MAGALHÃES

= Vereador =

Encaminha-se às Comissões,
para os pareceres.
Em: 28-11-97.



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por 05 votos a favor, 04 contra
Sala da emenda 02 1997

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

2120
Mameel da Carmo e Zico
Presidente
Câmara Municipal de Taguatinga

Proj.de Lei nº 27/97 EMENDA A LEI Nº 149/96 de 11 de
julho de 1996 "MODIFICA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL, A-
TRAVÉS DE ALTERAÇÃO NO CAPUT DO ART.1º DA LEI Nº 149/
96.

Parecer nº 054/97 - Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 28-11-97.

APPROVAÇÃO
por 05 votos a favor e 04 contrários
[assinatura] pela aprovação

Parecer nº 054/97 - Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 28-11-97.

Eva Luiza da Silva Oliveira p/ Aprovação
Alta [assinatura] p/ APROVAÇÃO
Janeiro Rod [assinatura] p/ APROVAÇÃO